

ATO EXECUTIVO N.º 949**Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Decreto n.º 1973, de 18 de julho de 1978, que reformulou o Orçamento da UERJ, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1308/78,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao reforço dos códigos de despesa a seguir discriminados:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO
3111.01.01	Remunerações e retribuições	117.200,00
3120.02	Material de escritório, desenho e ensino	27.600,00
3131.00	Remuneração de serviços pessoais	68.800,00
3132.99	Outros serviços não classificados	14.400,00
3140.12	Encargos com bolsas de estudos ou aperfeiçoamento técnico, científico ou cultural e compensação de estagiários	5.500,00
3250	Contribuições de Previdência Social	37.148,00
4120.02	Pessoal civil-despesas variáveis	218.400,00
4120.05	Material de consumo	65.000,00
4120.06	Remuneração de serviços pessoais	245.830,00
4120.07	Outros serviços de terceiros	17.651,00
4120.08	Encargos diversos	86.819,00
4120.25	Contribuições de Previdência Social	71.652,00
4120.65	Equipamentos e instalações	20.000,00
4120.66	Material permanente	4.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos do Convênio firmado em 05 de maio de 1978 entre a UERJ e o Estado do Rio de Janeiro-Secretaria de Estado de Fazenda, para criação e manutenção do Sistema Integrado de Planejamento Técnico e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 25 de agosto de 1978.

CAIO TÁCITO
Reitor